



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 34.158/2022

PROCESSO SISTEMA Nº 1100/2022

| | | |
|-------------------|---|--------------------|
| MODALIDADE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | Nº 106/2022 |
| REFERENTE | <p>Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.</p> <p>CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICA DRA MIDALEGIS LEYVA LTDA</p> <p>PRAZO: 06 (SEIS) MESES</p> | |
| EMISSÃO | 24 DE NOVEMBRO DE 2022 | |

TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.

Contratação para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022, da empresa: **ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA.**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 15/2022, de 12 de Agosto de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 15/2022.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 15/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

EMPRESA CONTRATADA: DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 44.335.828/0001-76

| Item | Especificação do Serviço | Quantidade de meses contratados | Valor mensal Contratado R\$ | Valor total do período de 06(seis) meses R\$ |
|--------------------|---|---------------------------------|-----------------------------|--|
| 01 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. | 6 | 15.123,95 | 90.743,70 |
| VALOR TOTAL | | | | 90.743,70 |

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 90.743,70
(Noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fontes 303 – Recursos Próprios e 000 – Recursos Livres.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

- Data de envio do termo: 18/11/2022
- Responsável pela elaboração do termo: Camila Antunes dos Santos
- Telefone de contato: 3520-2311
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Francisco Beltrão, 18 de Novembro de 2022.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E7A-F795-5651-7200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 18/11/2022 11:12:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/11/2022 08:44:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 21/11/2022 13:53:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6E7A-F795-5651-7200>

**ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS
LEYVA LTDA**

CNPJ n°: 48.323.486/0001-25

Rua Dom Pedro II, n°: 163, Bairro São Francisco – Francisco Beltrão/PR.

E-mail: leyvaleyvamidalgis@gmail.com

Telefone: (45) 9115-3766

**ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Identificação da Proponente:

| | |
|---|---|
| Nome/razão social | ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA |
| CNPJ/MF ou CPF/MF | 48.323.486/0001-25 |
| Endereço | Rua: Dom Pedro II N°: 163 Bairro: São Miguel CEP: 85.602-110 Cidade/Estado: Francisco Beltrão, - PR |
| E-mail | leyvaleyvamidalgis@gmail.com |
| Telefone | (46)9115-3766 |
| N° do PIS/PASEP (para pessoa física) | |
| CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física) | |

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n° 015/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

| Especificação | | | | | |
|--|-------|---------|------------|------------------|-----------------|
| Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais. | | | | | |
| Nome do médico | CRM | Unidade | Quantidade | Valor mensal R\$ | Valor total R\$ |
| MIDALGIS LEYVA LEYVA | 50552 | Mês | 6 | 15.123,95 | 90.743,70 |

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, em 03 de novembro de 2022.

Atenciosamente

MIDALGIS
LEYVA
LEYVA:0838908
9181

Assinado de forma
digital por MIDALGIS
LEYVA
LEYVA:08389089181
Dados: 2022.11.03
15:23:48 -03'00'

Midalgis Leyva Leyva
CPF n°:083.890.891-81
RNM n°: 6360326-7
Sócia Administradora

F: 645716-9
3537-8

**ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA
LTDA**

7

CNPJ n°: 48.323.486/0001-25

Rua Dom Pedro II, n°: 163, Bairro São Francisco – Francisco Beltrão/PR.

E-mail: leyvaleyvamidalgis@gmail.com

Telefone: (45) 9115-3766

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

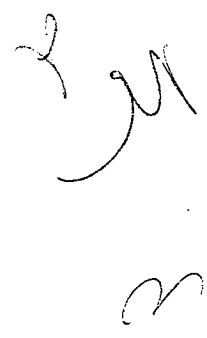
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 015/2022

A empresa e/ou pessoa física ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n°: 163, São Miguel, Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ e/ou CPF n° 083.890.891-81, através do presente, credencia a Senhora MIDALGIS LEYVA LEYVA, portadora do RNM n°: 6360326-7 e do CPF n° 083.890.891-81 a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º 015/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, em como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, em 03 de novembro de 2022.

MIDALGIS LEYVA Assinado de forma digital
por MIDALGIS LEYVA
LEYVA:08389089 LEYVA:08389089181
181 Dados: 2022.11.03
15:23:13 -03'00'

Midalgis Leyva Leyva
CPF n°:083.890.891-81
RNM n°: 6360326-7
Sócia Administradora



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MIDALGIS LEYVA LEYVA, CUBANA, SOLTEIRA, medica, nascido(a) em 24/12/1989, nº do CPF 083.890.891-81, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Dom Pedro II, nº 163, CASA 2;, São Miguel, CEP: 85602-110;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ASSISTÊNCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Dom Pedro II, nº 163, CASA 2;, São Miguel, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85602110.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|----------------------|------------|--------------|--------|
| MIDALGIS LEYVA LEYVA | 1000 | 1.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 1000 | 1.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MIDALGIS LEYVA LEYVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é resrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 17 de outubro de 2022

MIDALGIS LEYVA LEYVA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08389089181 | MIDALGIS LEYVA LEYVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2022 11:12 SOB Nº 41211087142.
PROTOCOLO: 227238974 DE 18/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213603760. CNPJ DA SEDE: 48323486000125.
NIRE: 41211087142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.
ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.323.486/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/10/2022 |
| NOME EMPRESARIAL ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DOM PEDRO II | NÚMERO 163 | COMPLEMENTO CASA 2 |
| CEP 85.602-110 | BAIRRO/DISTRITO SÃO MIGUEL | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| UF PR | TELEFONE (45) 9115-3766/ (0000) 0000-0000 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LEYVALEYVAMIDALGIS@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **11:29:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA
CNPJ: 48.323.486/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:01 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **0C7E.C03F.3809.EBED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028306594-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.323.486/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº43194/2022

RAZÃO SOCIAL: ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

CNPJ: 48.323.486/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 317754

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA Dom Pedro II, 163 - CASA 2; QUADRA 349B, - São Miguel CEP: 85602110 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|---|-----------------|------------------|---|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 31/10/2022 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 29/04/2023 ✓ |
| FINALIDADE: | CADASTRO | E/OU | CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJX2HQ3EU | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2022 - 11:36:21

Qualquer rasura invalidará este documento.

M

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.323.486/0001-25

Razão Social: ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

Endereço: R DOM PEDRO II 163 CASA 2 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85602-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2022 a 13/12/2022

Certificação Número: 2022111401182040132641

Informação obtida em 25/11/2022 09:24:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.323.486/0001-25

Razão Social: ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

Endereço: R DOM PEDRO II 163 CASA 2 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85602-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2022 a 24/11/2022

Certificação Número: 2022102610450953538646

Informação obtida em 31/10/2022 11:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly "M. L. S.", located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 48.323.486/0001-25

Certidão nº: 37062813/2022

Expedição: 31/10/2022, às 11:37:37

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **48.323.486/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS
LEYVA LTDA**

CNPJ n°: 48.323.486/0001-25

Rua Dom Pedro II, n°: 163, Bairro São Francisco – Francisco Beltrão/PR.

E-mail: leyvaleyvamidalgis@gmail.com

Telefone: (45) 9115-3766

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público n° 015/2022.

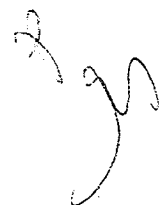
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

| Nome | N° da inscrição CRM |
|----------------------|---------------------|
| MIDALGIS LEYVA LEYVA | CRC n°: 50552 |
| | |
| | |

Francisco Beltrão, em 03 de novembro de 2022.

MIDALGIS LEYVA Assinado de forma digital por
LEYVA:08389089181 MIDALGIS LEYVA
81 LEYVA:08389089181
 Dados: 2022.11.03 15:25:01
 -03'00'

Midalgis Leyva Leyva
CPF n°:083.890.891-81
RNM n°: 6360326-7
Sócia Administradora






PATRICIA SILVA DE BARROS

Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada

Espanhol

Matriculada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº 712

Tradução nº 389

Livro nº 30

Folhas nº 01 a 03



República de Cuba
 Ministério das finanças e preços
40
 QUINHENTOS PESOS
 ONAT
 ESPÉCIES TIMBRADAS

Lic. María de Los Angeles Montalvo Carrió, Assessora Jurídica do Ministério de Saúde Pública, pelo presente:
CERTIFICO que, aparentemente, a assinatura acima do titular deste documento é autêntica devido à semelhança que tem com a do registo e com a que costuma usar nos seus atos oficiais.
 Dado na cidade de La Habana nos dias **01** do mês de **abril** de **2021**.

Ministério de Saúde Pública
 SUPREMA LEX

 SALUS POPULUS
 DIREÇÃO JURÍDICA
 Consta Rubrica

NADA MAIS continha o referido documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e **DOU FÉ**.
 Belo Horizonte – MG, **10 de outubro de 2022**.

Assinado digitalmente

Patrícia Silva de Barros
 Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada
Contato: +55 (51) 99206-5076
NOGUEIRA TRADUÇÕES
E-mail: valordetradacao@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Silva De Barros
 Para verificar se assinou vá ao site https://www.juca.org.br/verifica-assinatura-2022/ ou vá ao site https://www.juca.org.br/verifica-assinatura-2022/

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/59FF-CA1E-DDAE-E8C4> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 59FF-CA1E-DDAE-E8C4



Hash do Documento

1A784DAD4EF7CEDC068644590332C733D4E4E7DCA9EBEA24D975C6FAA9220C74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2022 é(são) :

Patricia Silva De Barros (TRADUTORA JURAMENTADA) -

014.287.656-97 em 10/10/2022 16:50 UTC-03:00

Nome no certificado: Patricia Silva De Barros

Tipo: Certificado Digital



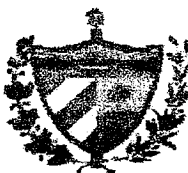
Matriculada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº 712

Tradução nº 389

Livro nº 30

Folhas nº 01 a 03

Eu, Patrícia Silva de Barros Mazala, nomeada Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada do idioma Espanhol para a cidade de Belo Horizonte e o Estado de Minas Gerais, matriculada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 712, tendo recebido um documento exarado no idioma Espanhol, a fim de traduzi-lo para o idioma Português, faço-o em razão de meu ofício como se segue:



REPÚBLICA DE CUBA

O Reitor da Universidade de Ciências Médicas de Las Tunas

no uso das faculdades que lhe são conferidas e por proposta do Decano da Faculdade, emite o presente Título de:

Doutora em medicina

a favor de

Midalgis Leyva Leyva

por ter cumprido os requisitos estabelecidos para o Plano de Estudos e realizado os exercícios correspondentes para a conclusão do Curso no dia 09 do mês de Julho do ano 2013.

Em testemunho do qual, é assinado na cidade de Las Tunas aos 20 dias do mês de Julho do ano 2013.

(Consta Rubrica)
Decano

(Consta Rubrica)
Reitor

Contra-assinado:

(Consta Rubrica)
Secretário Geral

Registrado no volume 2 fôlio 20 número 5298 do Registro de Títulos da Secretaria Geral do CES

Registrado no volume 3 fôlio 20 número 4321 da Secretaria da Faculdade de.

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Silva De Barros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://br.scribd.com> e utilize o código 589F-C418-DDAE-E1C4

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Silva De Barros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://br.scribd.com> e utilize o código 589F-C418-DDAE-E1C4



PATRÍCIA SILVA DE BARROS
Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada
Espanhol

Matriculada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº 712
Tradução nº 389 Livro nº 30 Folhas nº 01 a 03

MINREX H202306

República de Cuba
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DACCRE

CERTIFICO que, aparentemente, a assinatura acima do titular deste documento é autêntica devido à semelhança que tem com a do registo e com a que costuma usar nos seus atos oficiais, Em fé do qual autorizo a minha assinatura e o carimbo deste ministério.

Dado em La Habana aos 07 ABR 2021

Camilo Ruiz Montero
MINREX

Consta Rubrica

5,00
Pagou R\$ 5,00 - Ouro
CUP 125,00 - TEC 410.2

Embaixada do Brasil em Havana
Solicitação nº 410.2.211208-000012
812604MQ (Código de barras)

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de CAMILO RUIZ MONTERO - Funcionário da DACCRE, do(a) Ministério das Relações Exteriores de Cuba em/no(a) Havana - Cuba. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Havana, oito de dezembro de dois mil e vinte e um (08/12/2021)

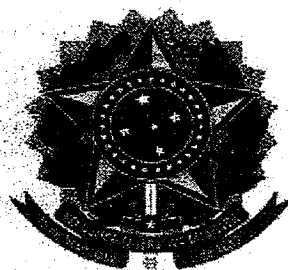
(Consta Assinatura)
NEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Vice-Cônsul

Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta é FALSA.

Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º § 1º do Dec. 8.742/2016. - A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Silva De Barros. Para verificar a autenticidade digite no campo de busca o código 59FF-0A1E-0DAS-E20

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Silva De Barros. Para verificar a autenticidade digite no campo de busca o código 59FF-0A1E-0DAS-E20



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MIDALGIS LEYVA LEYVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50552** desde **25/10/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/02/2023.

Chave de validação [8c805ba73d570c6693fcff1508438d60f870d56e](#)

Emitida eletronicamente via internet em **03/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, abaixo da primeira assinatura.



REPÚBLICA DE CUBA

El Rector de la Universidad de Ciencias Médicas de Las Tunas

en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de:

Doctora en Medicina

a favor de:

Mildalgis Peyva Peyva

por haber cumplido los requisitos establecidos en el plan de estudios y realizado los ejercicios correspondientes para la conclusión de la carrera, el día 9, del mes de Julio, del año 2013.

En testimonio de lo cual, se escribe en la ciudad de Las Tunas a los 20 días del mes de Julio, del año 2013.

[Signature]

Decano

[Signature]

Secretario

Defendente

[Signature]

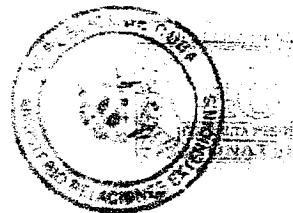
Secretaría General

M

Registrado en tomo 2 folio 20 número 5498 del Registro de Títulos de la Secretaría General del CES
Registrado en tomo 3 folio 20 número 4387 de la Secretaría de la Facultad de



ARJOS SO ACHIBU43R



El Director de la Administración de la Oficina de la Embajada de la Unión

... para la ... de la ...

República de Cuba H202301
Ministerio de Relaciones Exteriores
MAREX

... en ...

07 MAR 2021
Cuba Rula Montero
MAREX

... de ...

... de ...

... de ...

MAREX

5.00

... de ...

... de ...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

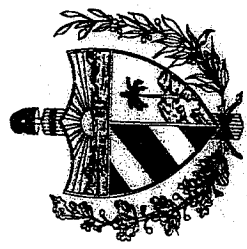
... de la ...

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Manoel de Medeiros, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Flandaco Balneio - PR - CEP: 86.811-000 - Fone: (41) 3155-6200

AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

C. referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Balneio - PR 04/10/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
 657.154

COMPROVAÇÃO DA SUA SÉRIE CONSIDERADO COMO TÍTULO DE AUTENTICACÃO



REPÚBLICA DE CUBA



EL Rector

de la Universidad de Ciencias Médicas de Las Tunas

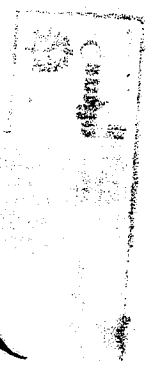
en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de:

Doctora en Medicina

a favor de:

[Handwritten signature]

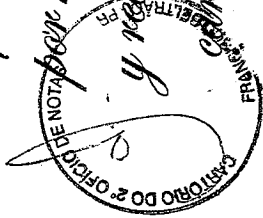
[Handwritten mark]



Este da autenticidade emitido na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Balneio - PR

UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA

por haber cumplido los requisitos establecidos en el plan de estudios
y realizado los ejercicios correspondientes para la conclusión de la
primera, el día 9, del mes de Julio, del año 2013.



En testimonio de lo cual, se suscribe en la ciudad de Las Tunas
a los 20 días, del mes de Julio, del año 2013.

[Signature]

Decano

[Signature]
Rector

Representado:

[Signature]

Secretario General

Registrado en tomo 2 folio 20 número 5298 del Registro de Títulos de la Secretaría General del CES
Registrado en tomo 3 folio 20 número 1327 de la Secretaría de la Facultad de

BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Carneiro, nº 140 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.811-000 - Telefone: (41) 3552-8200

deixando de ser sob o selo de
al do selo de 5,00 - Ouro
E OS selos, selos de 5,00
e selos de 5,00 - Ouro

AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia conferida com o verso do documento a
apresentado
O selo de 5,00 - Ouro e Ddd Fd
Francisco Beltrão - PR, de outubro de 2022

ANA MARIA MANFROI

ESCREVENTE

FOU QUEREMO DA SUA SÓBRIA SER CONSIDERADO COMO TÍTULO DE AUTENTICAÇÃO

BRA 812604MQ

Emissão: 10/2022 - 2081-000012

Replique para identificação, a assinatura neste documento CAMILO RUIZ MONTERO - Funcionário da DACORE (do) Ministério das Relações Exteriores de Cuba (lembra) Havana, Cuba. Para constatar, onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo de selo (a) Embaixada

FRANCO \$ 5,00 - Ouro
GDP-125.00 - JEC-4102

5,00

BRA

Maiventa, oito de dezembro de dois mil e vinte e um.

Neide Maria da S. Oliveira
NEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Vice-Cônsul

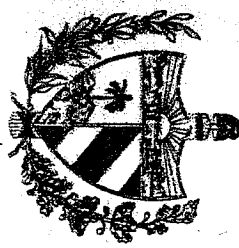
ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Secretaria General

Registrado en tomo 5 folio 50 número 2298 del Registro de Titulos de la Secretaria General del CES
Registrado en tomo 2 folio 20 número 2321 de la Secretaria de la Facultad de

Este documento es un documento electrónico que se genera automáticamente por el sistema de gestión documental del Ministerio de Relaciones Exteriores de Cuba. No debe ser utilizado para fines legales. Cualquier uso indebido de este documento será considerado delito.



REPUBLICA DE CUBA

NOTARIAL

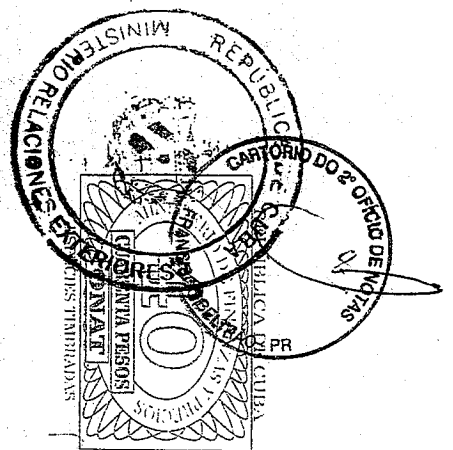
NOTARIAL

NOTARIAL

NOTARIAL

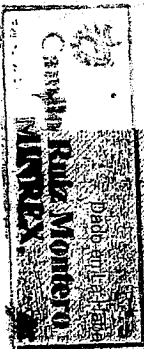
NOTARIAL

NOTARIAL



Republica de Cuba
Ministerio de Relaciones Exteriores
DAECRE
H:202306

El presente es un documento electrónico que se genera automáticamente por el sistema de gestión documental del Ministerio de Relaciones Exteriores de Cuba. No debe ser utilizado para fines legales. Cualquier uso indebido de este documento será considerado delito.



07 ABR 2021

NOTARIAL

**ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS
LEYVA LTDA**

CNPJ n°: 48.323.486/0001-25

Rua Dom Pedro II, n°: 163, Bairro São Francisco – Francisco Beltrão/PR.

E-mail: leyvaleyvamidalgis@gmail.com

Telefone: (45) 9115-3766

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n° 015/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob n° 015/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Midalgis Leyva Leyva, Portadora do RNM sob n° 6360326-7 e CPF n° 083.890.891-81, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: leyvaleyvamidalgis@gmail.com
Telefone: (46)9115-3766

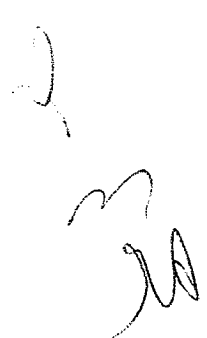
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 03 de novembro de 2022.

MIDALGIS LEYVA
LEYVA:08389089181

Assinado de forma digital por
MIDALGIS LEYVA
LEYVA:08389089181
Dados: 2022.11.03 15:24:30 -03'00'

Midalgis Leyva Leyva
CPF n°:083.890.891-81
RNM n°: 6360326-7
Sócia Administradora





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

CNPJ: 48.323.486/0001-25

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 3 de Novembro de 2022



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

***Validade este certificado em https://bit.ly/30000000




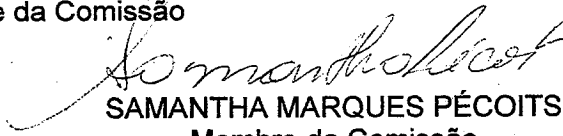
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 130/2022
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 – OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E
PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO
NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE
40 HORAS SEMANAIS.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no sítio do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação nº 03 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2645 do dia 14/11/2022. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelopes de documentos, via protocolo, para credenciamento da proponente: ASSISTÊNCIA MÉDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA CNPJ nº 48.323.486/0001-25 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ consultado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido nos itens 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente ASSISTÊNCIA MÉDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Midalgis Leyva Leyva CRM-PR 50552. A proponente apresentou proposta e documentação de acordo com o Edital e foi considerada HABILITADA e APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Membro da Comissão

Download our free guide "How to be a Digital Nomad in Brazil", click here!



Nossa história Áreas de atuação
Medidas Administrativas Formas de atuação
Depoimentos Blog Fale Conosco

Português

BRPortuguês
8 de mai. • Escrito por Mawon Contato

[2021] RNE, RNM e CRNM (Documento de identificação do estrangeiro). Qual é a diferença e para que se servem?

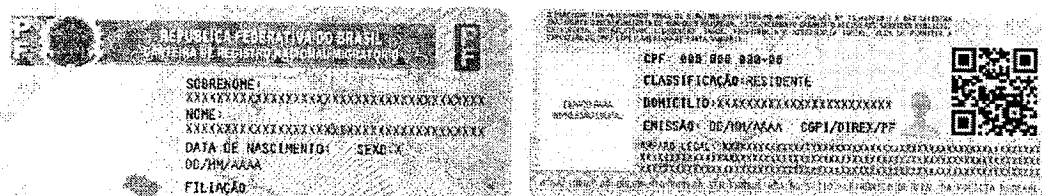
Documento de identificação do estrangeiro

O CRNM é a Carteira de Registro Nacional Migratório - também conhecido popularmente como "Carteira do estrangeiro ou Documento de identificação do estrangeiro", trata-se do documento mais importante na vida de um migrante que se deseja morar no Brasil.

Estabelecido pela Lei nº 13.445/2017 (conhecida como Nova Lei de Migração), mostra informações fundamentais como:

- Informações relacionadas ao indivíduo como: Nome completo, data de nascimento, sexo, nome dos pais, nacionalidade
• Informações relacionadas ao governo brasileiro com: CPF, amparo legal (a base de qual lei você fez o pedido de residência, como: Reunião familiar, visto profissional e etc...)
• Residência (temporária ou permanente) do estrangeiro no Brasil.
• Registro Nacional Migratório (RNM): Sequência de letras e números que identifica o estrangeiro.

Exemplo do CRNM:



Busca

BRPortuguês (40)

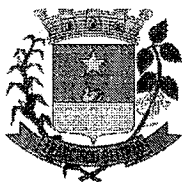
[2022] Inscrição no Cepel-atenção ao calendário e a de exame!
22 de jul. de 2022

[2022] Carteira Digital do o RNM na palma da sua mão
5 de jul. de 2022

Autorização de residência (RNE) e viagens internacionais menores de idade, o quê faz
6 de jun. de 2022

Ficou mais fácil obter cidadã Portuguesa, mudanças na Lei Nacionalidade. Confira seu!
17 de mai. de 2022

Antecedentes (FE Background) (EL no Brasil, com)
12 de abr. de 2022



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|-----------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO IDOC: | 34158/2022 |
| MODALIDADE: | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| OBJETO DO PROCESSO: | Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022. |
| VALOR MÁXIMO: | R\$ 90.743,70 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1001: Saúde para nossa gente
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte
- Código 51: Rede Municipal de Saúde
- Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H
- Código 54: Saúde Mental

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|---------------------------|
| 5520 | 08.006 | 10.301.1001.2.046 | 3.3.90.34.00.00 | 494 | 607.291,91 |
| 5510 | | | | 000 | 65.346,60 |
| 5690 | | 10.301.1001.2.047 | | 494 | 14.479,83 |
| 5990 | | 10.302.1001.2.050 | | 494 | 8.465,42 |
| 6110 | | 10.302.1001.2.051 | | 494 | 2.1451.430,04 |

Obs: saldo orçamentário em: 22/11/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C52A-9A1D-E4D6-20DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 23/11/2022 08:33:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C52A-9A1D-E4D6-20DB>

Proc. Administrativo 5- 34.158/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 23/11/2022 às 16:27:48

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM-CC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMO CONTRATAÇÃO ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Adverte-se para a necessidade de deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1564_2022_Proc_34158_Inexigibilidade_Chamamento_15_2022_servicos_medicos_Dra_Midalgis_Leyva_medico_geral



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1564/2022

PROCESSO Nº : 34158/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA** para a prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022, ao custo máximo de R\$ 90.743,70 (noventa mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Ofício de Apresentação, Contrato Social, Alvará, Certidões Negativas, Diploma e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

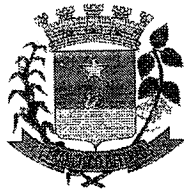
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

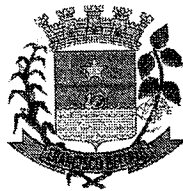
Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento**: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 12 de agosto de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 15/2022, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais", com vigência para 06 (seis) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 17 de novembro de 2022 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou a pessoa jurídica **ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA.**

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento da pessoa jurídica acima nominada através do Chamamento Público n.º 02/2022, formalizando-se a contratação via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Adverte-se que a deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO deve ser providenciada e prever o provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público, a fim de legitimar eventual manutenção da contratação terceirizada somente no caso de frustração no preenchimento das referidas vagas.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 23 de novembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



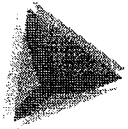
Código para verificação: BD09-EE73-3B90-1CA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 23/11/2022 16:28:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BD09-EE73-3B90-1CA4>

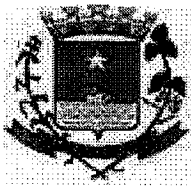


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48323486000125

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.

CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 24 de novembro de 2022

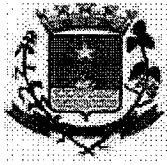
Daniela Raitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies

Membro da Comissão Permanente de Licitação





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
PROCESSO Nº 1100/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA
CNPJ: 48.323.486/0001-25

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor mensal R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|------------------|-----------------|
| 1 | 84987 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. MIDALGIS LEYVA LEYVA - CRM/PR Nº 50552 | 06 | Mês | 15.123,95 | 90.743,70 |

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 106/2022: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou CHAMAMENTO PÚBLICO, através do edital nº 15/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Em sessão pública para recebimento de propostas, foi habilitada a Pessoa Jurídica: ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA.

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 5520 | 08.006 | 10.301.1001.2.046 | 3.3.90.34.00.00 | 494 |
| 5510 | | | | 000 |
| 5690 | | 10.301.1001.2.047 | | 494 |
| 5990 | | 10.302.1001.2.050 | | 494 |
| 6110 | | 10.302.1001.2.051 | | 494 |

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº inscrita no CNPJ sob nº 48.323486/0001-25, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 163, casa 2, Bairro São Miguel, CEP: 85.602-110, no Município de Francisco Beltrão/PR; considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.






MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 24 de novembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 106/2022, em 24 de novembro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 549/2022

| | | | |
|--|-------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 549 | Contratação de Serviço | 22/11/2022 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 157551-1 | MANOEL BREZOLIN | 1099/2022 | |
| Local | | | |
| 29 | Departamento Administrativo - Saúde | | |
| Orgão | | | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | | Tipo | |
| em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| | | 6 Meses | |

Descrição:

Contratação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.

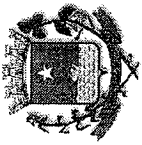
Justificativa:

O Município realizou CHAMAMENTO PÚBLICO, através do edital nº 15/2022, de 12 de Agosto de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Em sessão pública para recebimento de propostas, foi habilitada a Pessoa Jurídica: ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

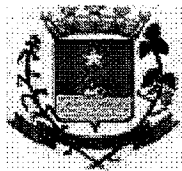
Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

| Lote | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------------|--|---------|------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | | | | |
| 084987 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. MIDALGIS LEYVA LEYVA - CRM/PR Nº 50552 | MES | 6,00 | 15.123,95 | 90.743,70 |
| | | | | TOTAL | 90.743,70 |
| | | | | TOTAL GERAL | 90.743,70 |



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 106/2022

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|-----------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 645716-9 ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA CNPJ: 48.323.466/0001-25 Teléfono: 4591153766 Status: Classificado Email: ley.aley.amidalgis@gmail.com Representante: 3537-8 MIDALGIS LEYVA LEYVA | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 84987 | ME | 6,00 | Classificado | | | 15.123,95 | 90.743,70 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 90.743,70 | | |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.

CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA

CNPJ: 48.323.486/0001-25

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 01 | 84987 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. MIDALGIS LEYVA LEYVA – CRM/PR Nº 50552 | 06 | Mês | 15.123,95 | 90.743,70 |

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 106/2022: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 24 de novembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8283-AE77-4692-48BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 25/11/2022 11:32:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 28/11/2022 08:15:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8283-AE77-4692-48BB>

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ACE510A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
425_22 - ALTERA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA -
COLETIVO - DIRCEU TONELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 425 DE 24 DE NOVEMBRO DE
2022

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea "j" do inciso I do art. 1º, da Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

j) DIRCEU TONELLO, RG n.º 6.747.530-5, gratificação no valor de 70% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada na alínea "j" do inciso I do art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:36776BCA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
426_22 - ALTERA 488_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA -
AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 426 DE 24 DE NOVEMBRO DE
2022

Altera a Portaria Municipal n.º 488 de 12 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Portaria Municipal n.º 488 de 12 de novembro de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 63% (sessenta e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 13 de Novembro de 2018;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada o art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0785130D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal n.º 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º
106/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público n.º 15/2022.

CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA
CNPJ: 48.323.486/0001-25

| Item n.º | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 01 | 84987 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. MIDALGIS LEYVA LEYVA - CRM/PR Nº 50552 | 06 | Mês | 15.123,95 | 90.743,70 |

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 106/2022: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 24 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CBB64A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato n.º 1194/2022 - Processo dispensa n.º 173/2022.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) kits de lixeiras com duas unidades, para coleta seletiva, a serem instaladas no espaço do Mercado Municipal.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: